

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 32-66

Assunto Renominação de Rua "São Benedito"

Distribuído à Comissão Justiça

Primeira Discussão aprovado em 26/9/66 JMJ

Segunda Discussão aprovado em 2/9/66 JMJ

Redação Final Res. e aprovado disp. do edil Machado de Campos em 2/9/66 - JMJ

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de maio de 1966

820/66

Dispõe sôbre denominação de rua

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua São Benedito a primeira travessa, sem denominação oficial, que inicia na rua Lindoia e termina na rua 21 de Abril, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1966

a)- OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA - Vereador

À Comissão de Justiça, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 27/5/66

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre vereador Dr. Conrado para relatar

Sala das Comissoes, 3/6/66

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Presidente

Parecer:-

Nada a dizer quanto a legalidade do Projeto. E rua sem denominação é incabível.

Em 6/6/66

a)- CONRADO STEFANI - Relator

Nada a opôr

a)- MARIO RUSSO - 7/6/66 - Membro -

De acôrdo com o projeto do nobre edil Alves de Oliveira

a) - Arnaldo Martin Nardy - Membro - 19/8/966 -

De acôrdo.

a) - Hafiz Abi Chedid - Presidente - 19/8/966 -

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para  
os devidos fins.  
Sala das Sessões, 27/5/1966  
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32-66


Dispõe sobre denominação de rua

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua São Benedito a primeira travessa, sem denominação oficial, que inicia na rua Lindoia e termina na rua 21 de Abril, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 27 de maio de 1966

  
OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA - Vereador



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Do Valor Vereador Sr Comodo Para a plateia  
Sala da Câmara - 3/6/66  
Hafaji Ghedid Presidente

Parecer

Nada a dizer quanto à legalidade  
do projeto. O mesmo sem denominação  
é inconstitucional. b. b. 66

Comado M. J. - p.

De acordo - 19/8/66  
Hafaji Ghedid -

Para após  
Bac...  
7-6-66

De acordo com o projeto  
do nobre edil Alvaro de Oliveira  
Em 19/8/66 - H. M. Waid